



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 2.499

DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa os membros do Conselho de Escola da E.M.E.F. Profº Altino Jacintho Tovo conforme especifica.”

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho de Escola da EMEF Prof. Altino Jacintho Tovo, eleitos por seus pares, nos termos da Lei municipal nº 1.915, de 15 de dezembro de 2023, e em consonância com a Lei federal nº 14.644/2023, sendo:

I – Diretora de Escola (membro nato):

Daniela de Arruda Fernandes

RG nº 30.107.435-5

II – 35% (trinta e cinco por cento) de docentes:

Titular: Selma Ferreira Silva Del Picchia

Emprego: Professora

RG nº 30.323.100-2

Titular: Josiane de Oliveira Lima Jardim

Emprego: Professora

RG nº 45.828.181-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Titular: Aline Patrícia Bardela

Emprego: Professora

RG nº 41.608.568-4

Titular: Rosemeire Aparecida Degasperi Volpe

Emprego: Professora

RG nº 23.719.429-6

Titular: Nelma Rego da Silva de Oliveira

Emprego: Professora

RG nº 53.952.155-3

Titular: Renata Luzia Borin Sette

Emprego: Professora

RG nº 43.132.362-8

Titular: Solange de Farias Cruz

Emprego: Professora

RG nº 33.873.949-x

Suplente: Jenifer Jessica Azevedo

Emprego: Professora

RG nº 42.290.620-7

Suplente: Deliana Gonçalves Faetano

Emprego: Professora

RG nº 34.771.053-0

Suplente: Vanessa Avila Fachini

Emprego: Professora

RG nº 39.658.912-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



III – 5% (cinco por cento) de especialistas de educação (vice-diretor, professor coordenador, exceto diretor de escola):

Titular: Silvia Elena Fernandes Martins

Emprego: Coordenadora

RG nº 23.579.531-8

IV – 5% (cinco por cento) de funcionários (servidores públicos que exercem atividades administrativas na escola):

Titular: Solange Aparecida Moreira Lins

Emprego: Merendeira

RG nº 24.490.008-4

Titular: Isabel Veronica Costa da Silva

Emprego: Cuidadora

RG nº 32.149.867-7

Suplente: Luiz Felipe Grandi

Emprego: Porteiro

RG nº 60.644.857-3

IV – 25% (vinte e cinco por cento) de pais e/ou responsáveis de estudantes:

Titular: Josilaine Aparecida Heldt

RG. Nº 40752601- 8

Titular: Lorena Aparecida Xavier Pereira Paixão

RG nº 54.980.485-7

Titular: Joice Aparecida de Camargo Furlan

RG nº 32.051.868-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Titular: Joice dos Santos Souza Lopes

RG nº 44.702.510-5

Titular: Denise Marçola

RG nº 34.857.680-8

Suplente: Valdite dos Santos Azevedo

RG nº 34.134.136-4

Suplente: Tamyris de Queiroz de Paula

RG nº 46.151.933-1

Suplente: Rejane Dias dos Santos

RG nº 33.628.704-5

VI – 25% (vinte e cinco por cento) de estudantes regularmente matriculados e frequentes:

Titular: Yasmin Maria Barroso

Titular: Isis Cristina Azevedo Lima

Titular: Miguel de Almeida Lima

Titular: Heitor Sousa

Suplente: Arthur de Assis

Suplente: Lara Beatriz dos Santos Sousa

Suplente: Kamila Belchior

Suplente: Sophia Silva Santos

VII – 5% (cinco por cento) de membros da comunidade local:

Titular: Regina Rosa do Prado de Barros

RG nº 27.418.036-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 1º O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do Conselho de Escola, sem direito a voto quando presente o titular.

§ 3º A atuação dos membros do Conselho de Escola é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

§ 4º Não haverá representatividade da categoria de estudantes, tendo em vista que a unidade escolar não conta com alunos com idade superior a 10 (dez) anos.

Art. 2º O Diretor de Escola será o Presidente do Conselho de Escola, e o Vice-Presidente será eleito entre os conselheiros na primeira reunião do colegiado.

Art. 3º A finalidade, atribuições, direitos, deveres, proibições e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 1.915/2023 e do Estatuto do Conselho de Escola.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros Escolares terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data desta designação, permitida uma recondução para o próximo mandato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont

Ao 01 de agosto de 2025.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ

Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.